

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu**Resolução****RESOLUÇÃO Nº 011/2025****ACRESCE O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CIM GUANDU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VI, do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a deliberação da 2ª Reunião Extraordinária da Assembleia Geral ocorrida em 25 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido o número de vagas dos cargos constantes do Quadro de Pessoal do CIM GUANDU, conforme quadro abaixo:

Nomenclatura	Nº de Vagas atual	Nº de vagas acrescida	Total de Vagas	Tipo de EP
Analista Ambiental I	03	03	06	Empregado Público EP-A
Assistente Administrativo	03	01	04	Empregado Público EP-C

Art. 2º - Fica alterado o Anexo II do Contrato de Consórcio Público, passando a vigor da seguinte forma:

**Anexo II
QUADRO DE PESSOAL DO CIM GUANDU**

Empregos Público	Vagas	Carga Semanal	Horária	Tipo de EP	Padrão Remuneratório
Secretário Executivo	01	40h		Cargo de Confiança (CC, Art. 499 da CLT)	CC-A
Gerente de Meio Ambiente	01	40h		Cargo de Confiança (CC, Art. 499 da CLT)	CC-B
Gerente de Administração e Planejamento	01	40h		Cargo de Confiança (CC, Art. 499 da CLT)	CC-B
Assessor de Fiscalização Ambiental	01	40h		Cargo de Confiança (CC, Art. 499 da CLT)	CC-B
Coordenador de Geoprocessamento e Controle Ambiental	01	40h		Cargo de Confiança (CC, Art. 499 da CLT)	CC-C
Coordenador de Recursos Naturais	01	40h		Cargo de Confiança (CC, Art. 499 da CLT)	CC-C
Coordenador de Recursos Humanos e Compras	01	40h		Cargo de Confiança (CC, Art. 499 da CLT)	CC-C
Agente Administrativo	02	40h		Cargo de Confiança (CC, Art. 499 da CLT)	CC-D
Agente de Processos	01	40h		Cargo de Confiança (CC, Art. 499 da CLT)	CC-D
Analista Ambiental I	06	40h		Empregado Público	EP-A
Analista Ambiental II	03	40h		Empregado Público	EP-B
Assistente Administrativo	04	40h		Empregado Público	EP-C
Auxiliar Administrativo	03	40h		Empregado Público	EP-D

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias.

Afonso Cláudio, 25 de julho de 2025.

Lastênio Luiz Cardoso
Presidente do CIM GUANDU

Protocolo 1600821